

## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO**

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Catanduva, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e pela Resolução SE nº 62 de 14/07/2022, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na Função de Professor Especialista em Currículo como se segue:

### **I – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- a) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F) sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública - CAAS;
- b) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
- c) Ser portador de licenciatura plena.

### **II- DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA PEC DE EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

Para a seleção do Professor Especialista em Currículo serão observados os critérios estabelecidos conjuntamente pela Dirigente Regional, pelos Supervisores de Ensino e pelo Diretor do Núcleo Pedagógico. Os critérios a serem observados são:

- 1 – Análise do currículo acadêmico e experiência profissional;
- 2 – Assiduidade do candidato no QM;
- 3 – Conhecimentos básicos de informática: Word/Excel/Power Point, entre outros.
- 4 – Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função de Professor Especialista em Currículo, com base no Artigo 7º da Resolução SE nº 62 de 14/07/2022:
  - I - Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
  - II - Orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:
    - a) na implementação do currículo;
    - b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.
  - III - Acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;
  - IV - Acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
  - V – implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
  - VI – identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
  - VII – participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;
  - VIII – apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;
  - IX – promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;

- X – participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
  - XI – elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;
  - XII – orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
  - XIII – acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;
  - XIV – organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
  - XV – analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
  - XVI – articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;
  - XVII – participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC; e
  - XIX – outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular.
- 4 - O cumprimento do papel do Professor Especialista em Currículo na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 5 - A valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Especialista em Currículo;
- 6 - A disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação, para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;

### **III- DA CARGA HORÁRIA**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Especialista em Currículo será de 40 horas semanais.

### **IV – DOS DOCUMENTOS**

No ato da inscrição o candidato entregará:

- a) Proposta de trabalho contendo ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo.
- b) Currículo atualizado contendo certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino e experiência profissional na área de Educação.
- c) Cópia simples do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de licenciatura plena que possui.
- d) Comprovante de no mínimo 03 anos de experiência como docente da rede estadual de ensino até a data da divulgação do resultado.
- e) Declaração de Anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado.
- f) Cópia simples de documento oficial com foto (RG civil, CNH ou passaporte Nacional) e do CPF.
- g) Autorização do CAAS para o exercício da função (quando for o caso de professor readaptado).

### **V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

Os interessados deverão apresentar proposta de trabalho, contendo:

- a) Identificação completa do candidato (nome, RG, endereço, telefone, e-mail, escola sede de controle em 2024);
- b) Descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
- c) Proposta de Trabalho com Justificativa, Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver no Núcleo Pedagógico;
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do Plano de Trabalho e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

#### **VI- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

A inscrição será realizada no período de **24 a 26 de janeiro de 2024**, devendo o candidato enviar a documentação e a proposta de trabalho, através do link: [bit.ly/3O9VfmU](https://bit.ly/3O9VfmU)

#### **VII – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela Dirigente Regional de Ensino e a Direção do Núcleo Pedagógico.

A entrevista será realizada no dia **29/01/2024** em horário a ser agendado com o candidato.

#### **VIII – DA DESIGNAÇÃO:**

A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

O candidato aprovado no processo de seleção somente iniciará o exercício das funções após a publicação da designação no Diário Oficial do Estado.

#### **IX- OBSERVAÇÕES GERAIS:**

Disponibilidade para atender as convocações da SEDUC, em diversos horários e locais do Estado de São Paulo.

#### **X– DAS VAGAS DISPONÍVEIS:**

01 vaga de PEC de Educação Especial.